



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**  
**SANTO CRISTO**



Of. n.º 132/2022

*Santo Cristo, 28 de junho de 2022.*

*A Sua Excelência o Senhor  
 Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco  
 Presidente do Senado Federal do Brasil  
 Brasília- DF*

***Moção de Apoio***

*Comunicamos que os (as) vereadores (as) deste Legislativo Municipal se reuniram ordinariamente em 27 de junho do ano em curso, na Sala das Sessões Ver. Pedro Kreutz, oportunidade em que foi apreciada e aprovada por maioria de votos a moção sob protocolo de nº 16.337/426/22, de autoria do vereador Fernando Luís Diel (MDB), com a associação dos vereadores Ivan Ironei Rodrigues da Silva (PDT) e Videu Meyer (MDB).*

*Este expediente externa apoio para aprovação do Projeto de Lei Federal – 3723/2019 em tramitação no Senado Federal.*

*A aprovação do projeto de Lei 3723/19 é urgente e de extrema relevância para regularização dos 499.438 CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes no Brasil até o ano de 2021.*

*Até o presente momento, a matéria está sendo regulamentada somente por Decretos do Poder Executivo, de modo que há diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade tramitando no STF, visando a revogação desses decretos regulamentares.*

*Dessa forma, por não haver nenhuma Lei específica regulamentando a matéria, o exercício das atividades exercidas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores pode ser extinta a qualquer momento, por decisão do STF e, até mesmo, pelo Presidente da República, que possui legitimidade para revogar todos os decretos, o que geraria insegurança jurídica a estas categorias.*

*O projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a quantidade destas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes de tiro e locais de caça, também permite o porte de armas por essas categorias. Tipifica novos crimes, aumenta as penas de posse e porte irregular de armas de fogo tornando a legislação mais rígida. Desta forma, justifica-se o apoio ao referido projeto de lei em análise.*

*Cordialmente,*

*Videu Meyer*  
*Vereador Videu Meyer,  
 Presidente em Exercício.*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**  
**SANTO CRISTO**



Of. n.º 132/2022

*Santo Cristo, 28 de junho de 2022.*

*A Sua Excelência o Senhor  
 Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco  
 Presidente do Senado Federal do Brasil  
 Brasília- DF*

***Moção de Apoio***

*Comunicamos que os (as) vereadores (as) deste Legislativo Municipal se reuniram ordinariamente em 27 de junho do ano em curso, na Sala das Sessões Ver. Pedro Kreutz, oportunidade em que foi apreciada e aprovada por maioria de votos a moção sob protocolo de nº 16.337/426/22, de autoria do vereador Fernando Luís Diel (MDB), com a associação dos vereadores Ivan Ironei Rodrigues da Silva (PDT) e Videu Meyer (MDB).*

*Este expediente externa apoio para aprovação do Projeto de Lei Federal – 3723/2019 em tramitação no Senado Federal.*

*A aprovação do projeto de Lei 3723/19 é urgente e de extrema relevância para regularização dos 499.438 CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes no Brasil até o ano de 2021.*

*Até o presente momento, a matéria está sendo regulamentada somente por Decretos do Poder Executivo, de modo que há diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade tramitando no STF, visando a revogação desses decretos regulamentares.*

*Dessa forma, por não haver nenhuma Lei específica regulamentando a matéria, o exercício das atividades exercidas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores pode ser extinta a qualquer momento, por decisão do STF e, até mesmo, pelo Presidente da República, que possui legitimidade para revogar todos os decretos, o que geraria insegurança jurídica a estas categorias.*

*O projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a quantidade destas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes de tiro e locais de caça, também permite o porte de armas por essas categorias. Tipifica novos crimes, aumenta as penas de posse e porte irregular de armas de fogo tornando a legislação mais rígida. Desta forma, justifica-se o apoio ao referido projeto de lei em análise.*

*Cordialmente,*

*Videu Meyer*  
*Vereador Videu Meyer,  
 Presidente em Exercício.*